do Distrito Federal

-matrícula-----38.465

FICHA-01

DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 27/05/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial Lucy H

Av-1/38.465 - RETIFICAÇÃO: Em atendimento a petição datada de 19.05.2009, adompanhada da respectiva documentação, aqui arquivada, e de acordo com o artigo 213, inciso I, alínea "g" da Lei 6.015/73, procede-se a retificação do R-4/29.724 do 3° RI-DF e constante da abertura desta matrícula, para que dos mesmos fique constando corretamente os nomes de JOSEFA LIMA NASCIMENTO PAIXÃO e DEIZE LIMA PAIXÃO, e não como constou. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 27/05/2009 Itamar Sebastião Barreto - Oficial LAAA I

27/05/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial CAR-2/38.465 - TRANSMITENTES: JOSEFA LIMA NASCIMENTO PAIXÃO, brasileira, do lar, viúva, Cl nº 904.238-SSP/DF e CPF nº 334.836.711-53; DEIZE LIMA PAIXÃO, brasileira, estudante, solteira, maior, Cl nº 1.408.077-SSP/DF e CPF nº 610.058.351-87; e DENILSON LIMA PAIXÃO, brasileiro, do comércio, solteiro, maior, CNH nº 00121176177-DETRAN/DF e CPF nº 837.788.961-72, todos residentes e domiciliados nesta Capital; ADQUIRENTE: ROSA MIRTES DE LIMA, brasileira, técnica em contabilidade, solteira, maior, Cl nº 947.921-SSP/DF e CPF nº 359.050.771-34, residente e domiciliada nesta Capital; TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 18.05.2009, lavrada às fls. 143/144, Livro 569 do Cartório do 6º Oficio de Notas do Distrito Federal; VALOR: R\$53.100,00. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 27/05/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial ALLA LA

R-3/38.465 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: ROSA MIRTES DE LIMA, vendedo a já qualificada; ADQUIRENTE: JOÃO PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, brasileira, solteiro, major, comerciário, CI nº 3.319.582-SSP/DF e CPF nº 047.082.801-30, residente e domicillado nesta Capital; TÍTULO: Escritura Pública datada de 05/09/2014, lavrada às fls. 061/070, do Livro 0578, do Cartório do 10º Oficio, Serviço de Notas e Protesto - Ceilândia/DF; VALOR: R\$250.000,00 DOU FÉ CEILÂNDIA-DF, em 22/09/2014. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exerçição,

R-4/38.465 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DEVEDOR FIDUCIANTE: JOÃO PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, já qualificado; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; TÍTULO: Escritura Pública constante do R-3 supra; VALOR: R\$224.700,00, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Olimóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FIE. CEILÂNDIA-DF, em 22/09/2014. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

Av-5/38.465 - CÉDULA DE CRÉDITO INOPILIARIO - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária constante do R-4 supra, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0681944-3, Série 0914, custodiada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada. A presente averbação é feita em conformidade com o disposto no artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. DOU FÉ. CEIL NDIA-DF, em 22/09/2014. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

Av-6/38.465 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRICULA - Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é 021139/2.0038465-20, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/04/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-7/38.465 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com o item 1.3 constante do requerimento datado de 21/02/2024, protocolado nesta Serventia sob o nº 212.838 em 18/03/2024, procede-se o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da Av-5 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/04/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

01

441RICULA-8.465

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Av-8/38.465 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - De acordo com a documentação constante da Av-7, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei o devedor fiduciante, JOÃO PEDRO JOSE DOS SANTOS, já qualificado, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que a mesma tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Impolitiários, conforme autenticação, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a disponibilidade decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel alravés de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/04/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial